PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 871/2021 - GAB

Lapa, 03 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 106/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Comercial Bora Eireli EPP.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 106/2021, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE. 03/12/21.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2704/2021
Data: 03/12/2021 - Horário: 13:31
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
03/12/2021 12:02:10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/12/2021 12:02:03-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa3176e5829

PROJETO DE LEI N° 106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Comercial Bora Eireli EPP.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 6.184,15(Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração

1200: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições R$ 866,20

05 Secretaria da Fazenda

05.01 Gabinete do Secretário

04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda

1201: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições R$ 334,60

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

08.244.0016.2069 Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

1162: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições R$ 195,70

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.01 Gabinete do Secretário

23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

1192: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições R$ 4.711,65

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.06 Departamento de Serviços Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/12/2021 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa3176e5829

15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.
1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições R$ 76,00
TOTAL **R$ 6.184,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 866,20
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.836-9	R$ 334,60
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 195,70
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 4.711,65
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 76,00
TOTAL.....	**R$ 6.184,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/12/2021 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa3176e5829

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 6.184,15(Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

O valor é necessário para pagamento referente ao reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Comercial Bora Eireli EPP, para a Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, de acordo com as orientações do Parecer Jurídico nº 1319/2021/PGM (anexo), os valores devidos deverão ser pago por indenização, os quais irão gerar Termos de Ajustes de Contas.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/12/2021 12:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61aa3179e5829